

À Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR (Unidade 06105):

Trata-se de **Solicitação de Esclarecimento nº 2 (doc. sislog nº 336379), de ordem técnica**, junto ao setor competente, protocolado no sistema sislog em 23/02/2026 às 10:22:52, do edital Concorrência Eletrônica nº 031/2026-GOINFRA, Contratação Sislog nº 118154 e Processo SEI nº 202500005042956, Critério de Julgamento: Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases; cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução das obras do Complexo Panamá / Goiatuba, compreendendo a restauração das Rodovias GO-210 (Trecho: Entr. BR-153 / Panamá – 9,04 km), GO-515 (Trecho: Panamá / Goiatuba – 15,63 km em pista simples e 7,36 km em pista dupla) e GO-320 (Trecho: Goiatuba / Entr. GO-040 – 18,69 km), totalizando 50,73 km de extensão de restauração, bem como a implantação da Pista dos Romeiros (Trecho: Panamá / Goiatuba – 16,73 km), neste Estado.**, a seguir:

Esclarecimento Nº 2:

"Na Minuta Contratual da Licitação 031/2026, especificamente no item 10.1.20, consta a obrigatoriedade de entrega do Projeto As Built pela CONTRATADA como condição para emissão do Termo de Recebimento da Obra. Contudo, ao analisar a planilha orçamentária da execução, não se verifica item específico que contemple a elaboração do As Built, tampouco previsão na Administração Local ou indicação objetiva de remuneração correspondente no BDI. Paralelamente, observa-se que nos contratos de supervisão vinculados às obras de restauração promovidas pela Goinfra há previsão expressa do produto As Built no escopo da empresa supervisora, sendo esta atividade devidamente remunerada. Caso não haja contrato de supervisão a empresa executora não deveria também ser remunerada para tal? Requer-se esclarecimento sobre a forma de remuneração da executora para a elaboração do As Built, considerando a inexistência de previsão orçamentária específica para tal serviço. Por fim não existe um erro textual no contrato quanto ao item 10.1.20? Não seria mais adequado dessa forma: Deverá ser entregue pela CONTRATADA o projeto as built da obra, para todos os serviços executados, como condição para o recebimento da obra e emissão do Termo de Recebimento, caso o contrato da executora não seja contemplado por contrato de supervisão. Não seria mais adequado? E caso não haja empresa supervisora e a empresa executora precise fazer o as built essa não deveria também ser remunerada tal qual acontece com a empresa de supervisão? "

Em atenção ao item 13.2 do edital, o setor técnico requisitante tem prazo para resposta ao licitante de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame prevista para às 09:00 do dia 03/03/2026.

ADRIANO ROSA DE ASSIS

Agente de Contratação